

AIEE – QUESTÕES ÉTICAS

ISEG - Missão e Valores

Missão

O ISEG tem por missão a criação, transmissão e valorização social e económica do conhecimento e da cultura nos domínios das ciências económicas, financeiras e empresariais, num quadro de pluralidade e de garantia de liberdade intelectual e científica, de respeito pela ética e de responsabilidade social.

Valores

No cumprimento da sua missão, o ISEG contribui para o avanço da fronteira do conhecimento científico nos domínios das ciências económicas, financeiras e empresariais e áreas auxiliares e de suporte, para o desenvolvimento económico e social do país e para a sua afirmação internacional, através da realização de ensino e investigação, da prestação de serviços à comunidade e do intercâmbio científico e cultural internacional de estudantes, docentes e investigadores.

O ISEG promove uma abordagem plural do ensino e da investigação, incentiva o desenvolvimento de sinergias entre áreas científicas, desenvolve uma cultura de liderança, de inovação e empreendedorismo, e assume a realização de ações comuns com outras entidades de ensino e de investigação, nacionais, estrangeiras e internacionais, pautando-se por valores éticos e socialmente responsáveis.

Carta de Direitos e Deveres do Aluno

Este documento pretende resumir a legislação e normas em vigor na Universidade de Lisboa e no ISEG referentes à conduta esperada por parte dos alunos do nosso Instituto, descrevendo sucintamente os direitos e deveres do aluno.

Segundo a Carta de Direitos e Garantias, o aluno do ISEG tem os seguintes **Direitos**:

1. Beneficiar de ensino de qualidade visando sempre a sua formação humana, científica, técnica, cultural, ética e social;
2. Ser avaliado atempadamente e com imparcialidade, nos termos da lei e do RGAC (Regulamento Geral de Avaliação de Conhecimentos);
3. Utilizar as instalações, equipamentos e meios informáticos do ISEG, no âmbito do processo de aprendizagem, de acordo com as normas em vigor;
4. Petição ou solicitação, individual ou coletiva em matérias referentes ao funcionamento da escola, devendo a petição ou solicitação ser dirigida aos Presidentes das Unidades Orgânicas, ao Presidente do ISEG ou ao Reitor, consoante os casos;
5. Obter informação officiosamente ou sempre que o requeira e em tempo útil, por parte dos órgãos de administração do ISEG e da Universidade, sobre o andamento dos processos em que seja interessado direto e de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas e os critérios da sua fundamentação.
6. Participar, nos termos dos estatutos do ISEG, nos processos de decisão que digam respeito aos alunos e na aprovação de normas regulamentares que determinem reorganizações de índole científica e educacional ou relacionadas com modelos de prestação de serviços;

7. Igualdade de oportunidades, sendo que nenhum aluno do ISEG pode ser prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão da sua ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, situação económica ou condição social.

Pelo Código de Conduta e Boas Práticas, o aluno do ISEG tem os seguintes Deveres:

1. Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na comunidade académica de todos os alunos;

2. Ser disciplinado nas aulas, contribuindo para que estas decorram com normalidade e eficiência, seguindo as orientações dos docentes relativas ao seu processo de ensino e aprendizagem;

3. Garantir a originalidade na elaboração de trabalhos individuais e coletivos, respeitando os direitos de autor e as normas de referência bibliográfica adotadas pelo ISEG, sendo que o plágio, a cópia e outras práticas contrárias à ética académica são severamente punidas;

4. Respeitar as normas de avaliação de conhecimentos, abstendo-se de qualquer conduta que possa injustamente beneficiar ou prejudicar qualquer outro aluno;

5. Respeitar as instruções transmitidas por docentes, investigadores e trabalhadores não docentes e não investigadores;

6. Não utilizar para fins diversos os recursos que a Universidade ou as Unidades Orgânicas lhe disponibilizam para o seu processo de formação.

PESQUISA E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO E APRESENTAÇÃO
DE RESULTADOS:
ALGUMAS PREOCUPAÇÕES ÉTICAS

Algumas regras de conduta a observar nos trabalhos de investigação:

- Propriedade intelectual:
 - Evitar em absoluto o Plágio
 - Evitar Pirataria de *software* proprietário (para quê, com tanto *open source*?).
 - OBRIGATÓRIO: referenciação das fontes de dados ou *software* utilizados.

- Verificabilidade e replicabilidade dos resultados:
 - De preferência, as bases de dados e os códigos devem estar em acesso livre (atenção à propriedade intelectual).

 - Preocupações com a fiabilidade dos resultados
 - Actualidade da informação
 - Qualidade da fonte - a fonte é autoridade na matéria? universidade? empresa comercial parte interessada na "informação" que fornece?
 - Ter atenção a eventuais interesses que possam estar subjacente à publicação da informação - possíveis motivações comerciais, políticas, ideológicas ou religiosas?

- **Regras de conduta quanto à utilização de dados:**
 - Limitar o uso de dados ao objectivo solicitado
 - Mencionar sempre quem cedeu os dados (e a versão com que se está a trabalhar)

- Não utilizar os dados para fins comerciais ou outros não estabelecidos
- Respeitar as regras de confidencialidade e de anonimização
- Destruição dos dados no fim do período estabelecido

Estas notas baseiam-se em 2 trabalhos de docentes do ISEG:

- *Seminário de Investigação Tema C: Bases de dados quantitativas, Utilização de software estatístico e Questões éticas da utilização da informação na elaboração do TFM*; Profs Vítor Escária, Paulo Madruga e Carlos Farinha
- *PACK Ethical Perspective* ; Profs Clara Raposo, Fátima Fabião, Paula Fontoura e Rita Sousa